



PORTARIA N° 046/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105° do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

"Determinar as Reuniões Ordinárias de 2018 da Comissão Única".

Art. 1° - Ficam estabelecidas no 1° Semestre de 2018 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

12 e 26 de fevereiro
12 e 26 de março
09 e 23 de abril
14 e 28 de maio
11 e 25 de junho
9 de julho

Art. 2° - estabelecido no 2° Semestre de 2018 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

13 e 27 de agosto
10 e 24 de setembro
08 e 29 de outubro
12 e 26 de novembro
10 de dezembro

Art. 3° - Somente serão transferidas as datas das Reuniões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4° - todas as Sessões da Comissão Única Ordinária e Extraordinária deverão ser realizadas no plenário Domingos Pereira Salgado, as quais deverão ser todas gravadas em áudio e vídeo.

Art. 5° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.


Reginaldo Martins Del Colle
Presidente

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE Beatriz de Fátima Suckek Lemes Prefeita Municipal	CONSTRUTORA LINEAR LTDA - EPP CNPJ: 17.420.528/0001-23 Contratada
---	---

Testemunhas:

ALESSANDRA MARTA DO NAS- CIMENTO RG 1438950-8 CPF 964.401.601-00	VANUZA APARECÍDIA ONOFRE TENFEN CPF: 012.818.481-74 RG: 1602658-6 SSP/MT
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CÂMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 046/2018**

PORTARIA Nº 046/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Exceletíssimo Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e que determiná o Artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

"Determinar as Reuniões Ordinárias de 2018 da Comissão Única".

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1º Semestre de 2018 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

12 e 26 de fevereiro;

12 e 26 de março;

09 e 23 de abril;

14 e 28 de maio;

11 e 25 de junho;

9 de julho;

Art. 2º - estabelecido no 2º Semestre de 2018 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

13 e 27 de agosto;

10 e 24 de setembro;

08 e 29 de outubro;

12 e 26 de novembro;

9 e dezembro.

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Reuniões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4º - todas as Sessões da Comissão Única Ordinária e Extraordinária deverão ser realizadas no plenário Domingos Pereira Salgado, as quais deverão ser todas gravadas em áudio e vídeo.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

**CÂMARA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº. 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECRETO Nº. 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre ponto facultativo referente as festividades carnavalescas de Nova Nazaré-MT.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades carnavalescas e o dia de guarda do credo religioso de quarta-feira de cinzas em todo o Brasil;

Considerando que os Governos Federal e Estaduais já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2018;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, em Nova Nazaré-MT, nos dias 12 e 13/2/2018 e 14/02/2018, retornando às atividades em 15/02/2018 (quinta-feira), das 07:00 as 13:00 horas

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Nazaré, em 08 de Fevereiro de 2018.

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa na data supra, na forma da Lei.

ALESSANDRA CRISTINA FERRERIA GONDIM

Secretária Administrativa Portaria nº 042/2017.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREVI-NAZARÉ Nº 001/2018**

O PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré, representado pela Secretária de Administração, Sra. Kenia Cristina Campos de Azevedo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele pago municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Nazaré-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Kenia Cristina Campos de Azevedo

Secretária de Administração

CPF: 550.239.241-49

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

REGISTRO DE PREÇOS

" EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.688/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital e anexos*, na modalidade **Pregão Presencial** no dia 23/02/2018 às 08h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.686/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1018, no horário das 07h00min às 13h00min, através